Demonstrações Financeiras

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 42.869.937/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026
(Alteração de exercício social) e exercício findo em 31 de março de 2025
com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado no balanço patrimonial, o Fundo possuía, em 31 de janeiro de 2026, investimentos em cotas do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundo investido") no montante de R$ 77.920 mil, representando 105,69% de seu patrimônio líquido. O fundo investido, por sua vez, detém participação relevante na Evino Comércio de Vinhos S.A. ("investimento indireto"), cujo valor justo é determinado com base em laudo de avaliação que envolve premissas e estimativas significativas.

Adicionalmente, em 30 de abril de 2026, data subsequente ao exercício social do Fundo, o referido investimento indireto foi objeto de reavaliação, com impacto significativo no valor das cotas do Fundo, conforme divulgado na nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras. Até a data de emissão de nosso relatório, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação da mensuração do referido investimento indireto. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes retrospectivos no valor das cotas do fundo investido em 31 de janeiro de 2026, bem como os efeitos dessa mensuração sobre o patrimônio líquido do Fundo nesse período.

Ênfase – Alteração do exercício social do Fundo

Chamamos atenção para a nota explicativa 2, a qual menciona que as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas para o período findo em 31 de janeiro de 2026 em decorrência da alteração de exercício social do Fundo, compreendendo assim um período de meses diferente dos saldos correspondentes apresentados para fins de comparação.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

XPA TRAFALGAR EVN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ nº 42.869.937/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Balanço patrimonial

Em 31 de janeiro de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
	Nota	Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
Circulante		1	0,00%	87.192	103,33%
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1	0,00%	265	0,31%
Cotas de Fundos de Renda Fixa		1	0,00%	265	0,31%
Cota de Fundos de Investimentos		-	0,00%	86.927	103,02%
Cotas de Fundo em Participações - FIP		-	0,00%	86.927	103,02%
Não circulante		77.920	105,69%	-	0,00%
Cota de Fundos de Investimentos	5 e 17	77.920	105,69%	-	0,00%
Cotas de Fundo em Participações - FIP		77.920	105,69%	-	0,00%
Total do Ativo		77.921	105,69%	87.192	103,33%
Passivo					
Circulante		4.191	5,69%	2.812	3,33%
Valores a pagar		4.191	5,69%	2.812	3,33%
Taxa de Gestão	9.b	4.149	5,63%	2.791	3,31%
Taxa de Administração	9.a	20	0,03%	10	0,01%
Taxa de Custódia	9.a	20	0,03%	10	0,01%
Taxa B3/SELIC		2	0,00%	1	0,00%
Total do Passivo		4.191	5,69%	2.812	3,33%
Patrimônio Líquido		73.730	100,00%	84.380	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		77.453	105,05%	77.453	91,79%
Custos relacionados à emissão de cotas		(960)	-1,30%	(960)	-1,14%
(Prejuízos)/Lucros acumulados		(2.763)	-3,75%	7.887	9,35%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		77.921	105,69%	87.192	103,33%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XPA TRAFALGAR EVN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ nº 42.869.937/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado do exercício

Período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e Exercício findo em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Cotas de fundos de investimento		(8.993)	2.055
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		14	46
Resultado com cotas de fundo em participações	5	(9.007)	2.009
Despesas operacionais	9	(1.657)	(2.083)
Taxa de gestão		(1.358)	(1.688)
Taxa de administração		(110)	(122)
Taxa de custódia		(85)	(120)
Taxa B3/SELIC		(10)	-
Outras despesas		(94)	(153)
Resultado líquido do período		(10.650)	(28)
Quantidade de cotas		76.675	76.675
Resultado líquido por cota (em Reais)		(138,90)	(0,37)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XPA TRAFALGAR EVN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ nº 42.869.937/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e Exercício findo em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	2025
Resultado líquido do período	(10.650)	(28)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(10.650)	(28)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XPA TRAFALGAR EVN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ nº 42.869.937/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e Exercício findo em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	(Prejuízos)/Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024	10	77.453	(960)	7.915	84.408
Resultado líquido do exercício				(28)	(28)
Em 31 de março de 2025	10	77.453	(960)	7.887	84.380
Resultado líquido do exercício		-	-	(10.650)	(10.650)
Em 31 de janeiro de 2026	10	77.453	(960)	(2.763)	73.730

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XPA TRAFALGAR EVN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ nº 42.869.937/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e Exercício findo em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundo de renda fixa	14	46
Taxa de administração	(100)	(122)
Taxa de custódia	(75)	(120)
Taxa B3/SELIC	(9)	(18)
Outras despesas	(94)	(134)
Caixa líquido das atividades operacionais	(264)	(348)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(264)	(348)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período / exercício	265	613
Caixa e equivalentes de caixa no final do período / exercício	1	265
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(264)	(348)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XPA TRAFALGAR EVN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras
Período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e Exercício findo em 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), constituído sob a forma de condomínio fechado, classe única de cotas, com prazo de duração 10 anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2021.

A Classe é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pela Classe em ativos alvo de emissão de sociedades alvo. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no regulamento, nos termos da política de investimentos. O objetivo de investimento da Classe, bem como seus resultados passados, não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. e pela Trafalgar Gestão de Recursos Ltda. ("gestoras") e a administração pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Imobiliários S.A. ("administradora").

A Classe é destinada exclusivamente a fundos de investimento, constituídos no Brasil e registrados perante a CVM, administrados e/ou geridos pelas gestoras e/ou quaisquer terceiros.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 e CMN nº5.111, de 21 de dezembro de 2023, e alterações posteriores, classificou como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, ficou evidenciado que as características do investimento pela na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis as classes de

investimentos em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução CVM nº 579/16, incluindo alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário. A Resolução CVM n° 175 (Anexo Normativo IV), que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 para atendimento aos objetivos relacionados a alteração do exercício social da Classe em 19 de setembro de 2025, conforme deliberado em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada na mesma data e descrito na nota explicativa 11.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de junho de 2026.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos ou aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de janeiro de 2026, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Estão compostos pelas cotas de fundo de investimento em participações FIP e cotas de fundo de investimento de renda fixa regidos pela Instrução CVM n°175 cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos. A classe não possui passivos financeiros a valor justo por meio do resultado.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de janeiro de 2026 estão assim representados:

Cotas de fundo de investimento de renda fixa

	2026			2025		
Fundos de investimento	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado
XP Cash O1 FIRF Simples Resp. LTDA	596	1,17	1	253.736	1,05	265
Total	596	1,17	1	253.736	1,05	265

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundo de investimento em Participações

i. Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que iniciou suas atividades em 18 de junho de 2021 constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração determinado de 20 anos sendo 10 anos de investimento e 10 anos de desinvestimento, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da administração devida e previamente aprovada pela assembleia geral de cotistas. Seu objetivo é obter retornos

com a valorização de suas cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos nas empresas alvo. É destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito desse tipo de investidor, nos termos da Instrução CVM nº 30/11, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquidez das cotas em negociação no mercado secundário. As demonstrações financeiras do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram auditadas por uma empresa de auditoria independente que emitiu relatório de auditoria sem modificações em 29 de abril de 2026.

ii. Movimentação das cotas

Em 31 de março de 2024	84.918
Resultado com cotas de fundo em participações	2.009
Em 31 de março de 2025	86.927
Resultado com cotas de fundo em participações	(9.007)
Em 31 de janeiro de 2026	77.920

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses:

(i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investidas pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar as ações de sociedades alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e no exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos

7. Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

b. Fatores de risco

Riscos de mercado

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a administradora e as gestoras, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe ou, ainda, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as sociedades alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de liquidez

i. Liquidez reduzida

As aplicações da Classe em ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos alvo. Caso a Classe precise vender os ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

ii. Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas.

Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão das gestoras de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos ativos alvo e aos ativos financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de as gestoras não conseguirem alienar os respectivos ativos quando tiverem interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos da Classe.

Ainda, as gestoras poderão decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos alvo, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

iii. Liquidez reduzida das cotas.

A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo cotista. Além disso, o cotista somente poderá negociar as cotas após a alteração do regulamento. Não há qualquer garantia da administradora, das gestoras ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Riscos de crédito

Consiste no risco de os emissores dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe, por falta de capacidade financeira ou por indisposição, não honrarem o compromisso de pagar o principal ou qualquer parcela de juros de sua dívida.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento

8. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. e Trafalgar Gestão de Recursos Ltda.

9. Encargos

Os encargos debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2026		2025	
Despesas administrativas	R$	% sobre o PL Médio	R$	% sobre o PL Médio
Taxa de gestão	1.358	1,68%	1.688	2,01%
Taxa de administração	110	0,14%	122	0,15%
Taxa de custódia	85	0,11%	120	0,14%
Laudo de avaliação	37	0,05%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	26	0,03%	57	0,07%
Auditoria externa	25	0,03%	74	0,09%
Taxa B3/SELIC	10	0,01%	19	0,02%
Taxa de controladoria	5	0,01%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	1	0,00%	3	0,00%
Total	1.657	2,06%	2.083	2,48%
Patrimônio líquido médio		80.654		84.063

a. Remuneração da administradora e do custodiante

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, tesouraria, custódia, controladoria e escrituração prestados pela administradora e pelo custodiante, conforme o caso, a Classe paga uma remuneração correspondente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, que não ultrapassará o valor máximo de R$

2.000 ao ano, sendo assegurado um valor mínimo equivalente a R$ 20 por mês, anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA (ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo) em janeiro de cada ano.

A taxa de administração é provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, nos termos do regulamento.

A administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A custódia dos ativos alvo que sejam títulos e valores mobiliários e dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe é exercida por instituição prestadora de serviços de custódia devidamente habilitada para tanto ("custodiante"), a qual presta ainda os serviços de tesouraria, controladoria e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe, que contratada pela administradora para a prestação de tais serviços.

A taxa de custódia cobrada da Classe, já incluída na taxa de administração acima, corresponde a 0,06% do valor do patrimônio líquido ao ano, resguardado o piso mensal correspondente a R$ 10, reajustado pelo IGPM desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A escrituração de cotas será exercida por instituição prestadora de serviço de escrituração de cotas devidamente habilitada para tanto ("escriturador").

b. Remuneração das gestoras

Adicionalmente à taxa de administração devida à administradora, as gestoras fazem jus ao recebimento da taxa de gestão devida pela Classe, equivalente a 2% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, na proporção de 50% cada, calculada e provisionada, na forma descrita a seguir.

A taxa de gestão será calculada à base de 1/252, devendo ser provisionada diariamente como despesa da Classe e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da carteira da Classe.

As gestoras fazem jus à taxa de performance, na proporção de 50% cada, que passará a ser devida somente após os cotistas terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

(a) Catch up – pagamento prioritário: após o pagamento da rentabilidade preferencial, 100% de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos da Classe, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O pagamento prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelas gestoras, seja equivalente a 20% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas, com (ii) o próprio valor pago às gestoras até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário.

(b) Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima, 80% do resultado atribuível aos cotistas, deduzidas as despesas e encargos da Classe, deverá ser destinado à amortização de cotas, e 20% do resultado atribuível aos cotistas deverá ser destinado às gestoras, a título de taxa de performance.

No período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e exercício findo em 31 de março de 2025, não ocorreram pagamentos de taxa de performance.

Não é devida taxa de ingresso ou taxa de saída da Classe, sendo certo que a Classe poderá, a exclusivo critério da administradora, cobrar uma taxa de distribuição a cada emissão de cotas, na forma prevista no item 10.1.7 do regulamento.

Durante o período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e exercício findo em 31 de março de 2025, a classe não realizou pagamentos referente a taxa de gestão devido à ausência de caixa e se encontra com um montante em aberto de R$ 4.149 na presente data, sendo que parte relevante desse saldo é decorrente de competências anteriores, ao período corrente, acumuladas desde julho de 2023.

10. Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, têm forma nominativa e escritural e pertencem a uma única classe, nos termos da Instrução CVM 175/22, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada cota o direito a um voto nas assembleias gerais.

As cotas são objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, observada a regulamentação aplicável. As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de cotas.
As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização definido no respectivo suplemento, nas condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e, na hipótese de haver compromisso de investimento, em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela administradora, conforme instruções das gestoras, de acordo com o regulamento.

No período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe não integralizou novas cotas.

b. Custos relacionados à emissão de cotas

No período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe não reconheceu novos montantes referente a custos de emissão de cotas, conforme

demonstrado na rubrica "custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

c. Amortização

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelas gestoras, de comum acordo, a administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, a administradora deverá convocar a assembleia geral de cotistas, a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo, observado o procedimento estabelecido no capítulo XIII do regulamento.

No período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e exercício findo em 31 de março de 2025, não ocorreram amortizações de cotas.

d. Resgate

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no regulamento.

e. Ambiente de negociação das cotas

As cotas são registradas em ambiente escritural.

f. Evolução e rentabilidade

Período findo em	Valor da cota (*)	Rentabilidade
31 de janeiro de 2026	961,59	(12,62%)
31 de março de 2025	1.100,49	-0,03%

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11. Atos societários

Em 19 de setembro de 2025, por meio de assembleia geral extraordinária, foi aprovado pelos cotistas a alteração do período do exercício social da Classe do mês de março para o mês de janeiro, consequentemente alterando o Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo II do instrumento.

12. Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre:

I – Quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L;

II – Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III – Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

IV – No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e

V – Em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

13. Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas das classes de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação d, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas d, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

De acordo com a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em classes de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda relacionados as classes de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demandas judiciais

No período, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

16. Partes relacionadas

Durante período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (Alteração de exercício social) e exercício findo em 31 de março de 2025, a classe registrou as seguintes transações com parte relacionada:

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos / passivos financeiros
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Posição em ativos	Cotas do XP Cash O1 FIRF Simples Resp. LTDA
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração
XP Advisory Gestão de Recursos Ltda.	Gestora	Taxa de gestão
Trafalgar Gestão de Recursos Ltda.	Gestora	Taxa de gestão

17. Valor justo

O fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimentos mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, através da apresentação por níveis de hierarquia.

Nível 1 - São preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - São observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.
Se o ativo ou o passivo tiver prazo determinado, a informação de Nível 2 deve ser observável substancialmente pelo prazo integral do ativo ou passivo.

Nível 3 - São dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída na data de mensuração do ponto de vista de um participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

A tabelas abaixo apresentam os ativos da Classe mensurados pelo valor justo classificados por nível de hierarquia:

	31/01/2026				31/03/2025			
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Cotas de Fundos de Renda Fixa	-	1	-	1	-	265	-	265
Cotas de Fundo em Participações - FIP	-	77.920	-	77.920	-	86.927	-	86.927
Total do ativo	-	77.921	-	77.921	-	87.192	-	87.192

18. Eventos subsequentes

Em 10 de março de 2026, por meio de instrumento particular de alteração é decidido:

i. Alterar o Capítulo denominado "Taxas e outros Encargos", disposto no Anexo I da Classe do Regulamento da Classe, sem majoração das taxas vigentes, de modo a segregar a Taxa Máxima de Custódia da Taxa de Administração Global

ii. Consolidar o Regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir da abertura de 10 de março de 2026 conforme conteúdo constantes do Anexo I do Instrumento de Alteração.

Em 15 de maio de 2026, por meio de fato relevante, a classe comunicou que os investimentos foram reavaliados, em conformidade com o quanto atestado em laudo de avaliação referente à data base de 30 de dezembro de 2025, qual, por sua vez, foi elaborado com o fim de reconhecer os impactos de eventos recentes sobre o valor justo do ativo do Fundo ("Reavaliação"), esta reavaliação ocasionou um impacto negativo de 35,10% (trinta e cinco vírgula dez por cento) no valor da cota de fechamento do dia 30/04/2026 em relação a cota do dia 29/04/2026.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC-RJ 123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07